



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 15/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO DO MUNICÍPIO DE XA-
PURI, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Xapuri-Estado do Acre ,
FAZ Saber que a Câmara Municipal de Xapuri-Esta-
do do Acre, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do
Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-
83.376,99 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS'
REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme discriminação '
no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito de que trata o Art. 1º, serão oriundos de previsão
de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Orçamento alterado no valor de
R\$-83.376,99 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E
SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor retroativo
a 29 de agosto de 1994.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado'
do Acre, em 31 de agosto de 1994.-

José da Silva Cunha
Prefeito
CPF 030.894.782-04



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 15/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO DO MUNICIPIO DE XA-
PURI, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Xapuri-Estado do Acre ,
FAZ Saber que a Câmara Municipal de Xapuri-Esta-
do do Acre, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do
Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-
83.376,99 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS'
REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme discriminação '
no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito de que trata o Art. 1º, serão oriundos de previsão
de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Orçamento alterado no valor de
R\$-83.376,99 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E
SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor retroativo
a 29 de agosto de 1994.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado'
do Acre, em 31 de agosto de 1994.-


José da Silva Cunha
Prefeito
CPF 030.694.782-94



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

010100112.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.317,50 FPM

02 - Despesas Variáveis 541,54 FPM

03 - Outras Despesas Variáveis 514,82 FPM

3.1.2.0 - Material de Consumo 773,11 FPM

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 505,09 FPM

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 864,93 FPM

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente 2.000,00 FPM

GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

02 - Despesas Variáveis 280,00 RPM

02 - Despesas Variáveis 280,00 ICM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - Manutenção do Depart^o de Administração

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 1.000,00 FPM

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 35.000,00 FPM

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000,00 ICM

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00 RPM

3.2.5.2 - Pensionistas 1.000,00 FPM


José de Alencar Cunha
Prefeito